



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DOMÉSTICA  
LABORATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

*Campus Universitário – Viçosa/MG – CEP:36570-900 – Telefone: (31) 38992660: E-mail: ldi@ufv.br*

## **EDITAL Nº 02/2017/LDI/DED**

Atendendo a **Resolução 13/2015** do CONSU, o Conselho de Administração do Laboratório de Desenvolvimento Infantil – LDI do Departamento de Economia Doméstica – DED da Universidade Federal de Viçosa – UFV, no uso de suas atribuições, torna público, para a comunidade em geral, o processo de abertura das inscrições para preenchimento de vagas na Educação Infantil, por meio de sorteio público, para o ano letivo de 2017.

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. Poderão concorrer às vagas previstas no item 3.1 do presente Edital as crianças nascidas entre 1º de julho de 2011 e 30 de junho de 2013.

1.2. As inscrições dos interessados serão realizadas por pais, mães e/ou responsáveis legais, no anexo do Laboratório de Desenvolvimento Humano – LDH, no período de 17/02/2017 a 22/02/2017 no horário de 08:30 às 11:45 e 13:30 às 16:45, **sendo finalizadas no dia 22/02/2017 às 11:45**. As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento do formulário próprio de inscrição e apresentação da certidão de nascimento da criança ou seu documento de identidade (original e cópia).

1.2.1. Na impossibilidade de comparecimento pessoal do pai, mãe ou responsável, a inscrição poderá ser requerida por procurador devidamente constituído por aquele desde que, no ato de inscrição, apresente o Instrumento de Procuração.

1.2.2. O Instrumento de Procuração, de que trata o item 1.2.1, poderá ser público ou particular, com firma reconhecida de seu signatário ou não, exigindo-se apenas que esteja acompanhado de cópia do documento de identidade oficial de seu signatário.

1.3. No ato da inscrição, deverá ser informada a preferência pelo turno da tarde.

1.4. As inscrições feitas em data anterior ou posterior ao prazo do edital não serão consideradas em hipótese alguma, valendo apenas as inscrições feitas no período indicado no item 1.2.

1.5. É de inteira responsabilidade dos pais ou responsáveis o preenchimento e os dados informados no formulário de inscrição.

1.6. Haverá divulgação do presente edital na página inicial do sítio eletrônico do Curso de Educação Infantil: [www.ein.ufv.br](http://www.ein.ufv.br), podendo haver divulgação em outros meios de comunicação, como no portal de notícias da UFV: [www.ufv.br](http://www.ufv.br).

### **2. DO SORTEIO PÚBLICO**

2.1. O sorteio público será realizado considerando o número de vagas por sala/turno de acordo com o número de vagas disponibilizadas para cada sala/turno.

2.2. O sorteio público será realizado no dia 23 de fevereiro às 08:30 no Laboratório de Desenvolvimento Infantil – LDI.

2.3. Quando o número de inscritos for menor que o número de vagas, todos os inscritos estarão automaticamente selecionados.

2.4. Em caso de gêmeos(as), ambos(as) concorrerão com um único código de sorteio.

### 3. DAS VAGAS

3.1 – As vagas a serem preenchidas por este Edital serão disponibilizadas de acordo com o quadro:

VAGAS DISPONÍVEIS			
Sala	Turno	Número de vagas	Período de Nascimento da Criança
Sala 4	Tarde	2	Crianças nascidas em 1º de julho de 2012 até 30 de junho de 2013.
Sala 5	Manhã	1	Crianças nascidas em 1º de julho de 2011 até 30 de junho de 2012.

\* Em atenção à Lei Estadual nº 20.817/2013.

### 4. DOS RESULTADOS

4.1. O resultado oficial do sorteio público será divulgado no sitio do curso de Graduação em Educação Infantil, <http://www.ein.ufv.br>, portal de notícias da UFV, sitio <http://www.ufv.br> e também nos murais da secretaria do LDI e do Departamento de Economia Doméstica – DED.

### 5. DA MATRÍCULA

5.1. A matrícula das crianças sorteadas deverão ser realizada na secretaria do LDI no dia 23/02/17 de 14:15 às 17:45 e 24/02/2017 no horário de 08:15 às 11:45 e de 14:15 às 17:45.

5.1.1. No ato da matrícula será necessário cópia e original dos documentos dos responsáveis pela criança: CPF, RG, comprovante de residência.

5.2. O não comparecimento do responsável na data e horário para a matrícula implica na perda da vaga.

5.3. Em caso de desistência, os sorteados excedentes serão chamados pela ordem de classificação no sorteio por vaga da sala e turno.

Viçosa, 17 de fevereiro de 2017.

Amélia Carla Sobrinho Bifano  
Presidente do Conselho de Administração do LDI